



Portaria nº. 352/2024

De, 09 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a reformulação do orçamento vigente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA nº. 006 de 14 de setembro de 2023, art. 4º parágrafo 6º;

Considerando o teor do **Memorando nº. 42/2024** do Diretor de Depto. de Gestão;

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedural necessário a gestão do CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transposição, o montante de R\$ 26.592,34 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual – ROA para o exercício de 2024 dentro dos programas de trabalho, conforme detalhado no anexo da presente portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/12/2024.

CORNELIO DUARTE DE Assinado de forma digital por
CARVALHO:32694660 CORNELIO DUARTE DE
215 CARVALHO:32694660215
Dados: 2024.12.12 08:48:36 -04'00'

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente



ANEXO PORTARIA Nº. 352 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretaria Executiva – CIMCERO

08.244.0003.2001 – Programa Casa de Apoio – Manutenção com Pessoal - CIMCERO	
Ficha: 031 3.1.90.11.00 VENCTO E VANTAGENS FIXAS	11.200,82
Ficha: 032 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.391,52
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	26.592,34

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretaria Executiva – CIMCERO

20.608.0005.2008 – Programa Serviço Inspeção Municipal – Manut. Com Pessoal Especializado - SIM	
Ficha: 045 3.1.90.11.00 VENCTO E VANTAGENS FIXAS	-11.200,82
Ficha: 046 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-15.391,52
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-26.592,34

CORNELIO DUARTE
DE
CARVALHO:326946
60215

Assinado de forma digital
por CORNELIO DUARTE DE
CARVALHO:32694660215
Dados: 2024.12.12
08:49:11 -04'00'

CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Tel: 69-3423-5221

69-3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

MEMORANDO N° 42/2024

Em, 09 de dezembro de 2024.

Considerando o parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal “A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.”

Considerando o artigo 4º, parágrafo 6º inciso I da Resolução nº. 006 de 14 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre Orçamentária Anual do CIMCERO para o exercício de 2024 - “A promover, quando necessário, a readequação orçamentária nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal, caracterizada como transposição, remanejamento e transferência qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada nesta resolução até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento. Entende-se por Transposição a realocação de recursos orçamentários, dentro de um mesmo órgão (secretaria ou entidade), de programa, atividade ou operações especiais diferentes.

Considerando o disposto no item 4.3. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais do MCASP 10ª Edição, vejamos:

Os termos transposição, remanejamento e transferência estão associados a duas situações: realocação de recursos de uma categoria de programação para outra e destinação de recursos de um órgão para outro. Nesse sentido, a doutrina faz a seguinte distinção:

- Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição. Página 104 do referido manual.

Perante o exposto, solicito que se faça a transposição dos valores conforme tabela abaixo.

Transposição

FICHA	ELEMENTO	VALOR R\$
45	3.1.90.11	-11.200,82
46	3.1.90.13	-15.391,52
31	3.1.90.11	11.200,82
32	3.1.90.13	15.391,52

**CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE
DO ESTADO DE RONDÔNIA**



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO
Tel: 69-3423-5221
69-3423-0401
Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

E ainda, que se proceda com os trâmites necessários, para a realização dos procedimentos via sistema referente a transferência e transposição conforme tabelas acima e a referida portaria para formalidades de tal ato.



Maria Aparecida de Oliveira
Secretaria Executiva
Portaria N. 128/2024



João Batista Lima
Diretor de Depto de Gestão